



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REFERENTE À CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 (0802417).**

Proc. Adm: 000887/2026

Objeto: Trata-se de aquisição de equipamentos de climatização, compreendendo aparelhos de ar condicionado e climatizadores de ar evaporativos portáteis, modelo Ultra 75 ou similar, com fornecimento e instalação, quando aplicável, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme especificações do Termo de Referência 16/2026/DA-CG/DA/DG/DPG (0796634).

1. Constam nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar (0791226);
- b. Documento de Formalização de Demanda (0790910);
- c. Termo de Referência 16 (0796634);
- d. Justificativa da Escolha do Fornecedor (0797696);
- e. Documentos Proposta de Preços (0797667);
- f. Declarações de anti nepotismo e não emprego de menor (0797661);
- g. Pedido de Empenho (0798380);
- h. Certidões de Regularidade Fiscal (0797663);
- i. Parecer 85 (0800665) e Parecer 266 (0801724) aprovados pela Decisão DPG-CG (0802192).

2. É o breve relato. Decido.

3. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo 72 e 75 da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa da Escolha do Fornecedor (0797696) elaborada pelo Departamento de Administração.

4. Portanto, com amparo no Parecer 85 (0800665) e Parecer 266 (0801724), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG (0802192), cumprida a ressalva, autorizo a contratação da empresa LOJAS PERIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.138.105/0001-65, no valor total de **R\$ 62.607,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais)**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência

16/2026/DA-CG/DA/DG/DPG (0796634), e na Proposta de Preços (0797667), nos termos do art. **72** e **75**, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 30/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0802489** e o código CRC **4AF36FC1**.